



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 25/11/2024
VISTO: *[assinatura]*
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

PORTARIA N.º 031/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 241114021-5 - 25/11/2024 10:49:24
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PORTARIA N.º: 031/2024
Natureza: Cria
Chave de validação: 4YL1DG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal objetiva estabelecer as normas básicas gerais para facilitar o funcionamento da administração e dos poderes municipais;

CONSIDERANDO que o município deve se utilizar de autonomia nos termos assegurados pela Constituição Federal, dentro das suas limitações;

CONSIDERANDO a necessidade do município em oficializar sua adequação à legislação e as necessidades atuais, a fim de promover a melhoria das atividades de responsabilidade dos órgãos públicos e da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de seguir os parâmetros exigíveis pela legislação vigente e em cumprimento as normas estabelecidas na atual Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a **Comissão Temática**, com a competência de estudar, debater os assuntos, reformular e implementar, visando a possibilidade em pôr em execução a nova Lei Orgânica do município de Jupi/PE, adequando-a as normas constitucionais vigentes;

Art. 2º. – A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Ricardo dos Santos Souza;
- II – Rezilda Maria Cavalcante Ferreira;
- III – Antônio Pedro da Silva;
- IV – Dominicia Ferreira Salgueiro;
- V – José Ailton Alves de Moura.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

87-3779-1178 www.jupi.pe.leg.br cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva



Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 2024.

Lédson Lins de Oliveira
-PRESIDENTE-

José Alton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

25/11/2024

25/11/2024

25.11.2024
Nezeldo Maria Cavalcante Fereiro

22/12/24

22/12/2024

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

87-3779-1178 www.jupi.pe.leg.br cmvjupi@gmail.com